



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Mafra, 31 de agosto de 2023.

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 051/2023

1 - O Prefeito Municipal amparado na Lei 8.666/93 no Art. 21 § 4ª, e suas alterações posteriores, vêm através deste informar alterações no Edital.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

e) Deverá ser apresentada comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior: Engenheiro Elétrico ou Engenheiro Mecânico Eletricista ou Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA).

Se o Técnico Profissional, que será o responsável técnico do serviço (objeto da licitação) não for o sócio/proprietário da empresa (devendo para tanto apresentar o documento constitutivo), deverá comprovar o vínculo (com a empresa licitante) por meio de:

e.1) Cópia do registro na Carteira de Trabalho, consistindo na apresentação das partes referentes à identificação do profissional e do contrato de trabalho; ou

e.2) Contrato de prestação de serviços firmado com o licitado em data anterior a abertura desta licitação.

LEIA-SE:

ANEXO II

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

e) Deverá ser apresentada comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior: Engenheiro Elétrico ou Engenheiro Mecânico ou Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA).

Se o Técnico Profissional, que será o responsável técnico do serviço (objeto da licitação) não for o sócio/proprietário da empresa (devendo para tanto apresentar o documento constitutivo), deverá comprovar o vínculo (com a empresa licitante) por meio de:

e.1) Cópia do registro na Carteira de Trabalho, consistindo na apresentação das partes referentes à identificação do profissional e do contrato de trabalho; ou

e.2) Contrato de prestação de serviços firmado com o licitado em data anterior a abertura desta licitação.

2- Por fim, considerando que a alteração acima não afeta a formulação da proposta, a data da abertura da sessão pública permanece inalterada.

Atenciosamente



EMERSON MAAS

Prefeito Municipal